

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.309. DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MOURÕES E ESCORAS PARA USO NAS PRAÇAS ANTÔNIO BARQUETA, CAMPO DO CARECA E OUTRAS.

REF. SOLICITAÇÃO 939 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS PEDIDO REQUISIÇÃO 757.172 REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.400,25 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.541.0186.2160 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS. PARQUES E JARDINS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0903 ROYALTIES

R\$ 17.400,25

TOTAL....R\$ 17.400,25

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.309/2020

LUIZ PERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

VOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL